

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.996 DE 02 JUNHO DE 2025

EMENTA: Renova a UTILIDADE PÚBLICA da Associação da Melhor Idade do Centro Social Urbano de Valença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA/BA, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica renovada a UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DO CENTRO SOCIAL URBANO DE VALENÇA, associação sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, tendo cunho filantrópico, com prazo de validade indeterminado. É uma entidade com sede na Rua Augusta Messias Guimarães, s/n, Bairro da Graça, Município de Valença, Estado da Bahia, e foro jurídico na respectiva Comarca.

Art. 2º. A renovação de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença, em 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO MEDRADO Prefeito do município de Valença